SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA NO BRASIL

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Arthur Silveira Romanhol
Marcelo Queiroz Alves De Oliveira
Luciana Leal De Carvalho Pinto
Fernando Marçal Soares Batista

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE - UNIDADE ANTONIO CARLOS

Introdução

No Brasil, a questão da superlotação carcerária é persistente e crítica. O sistema prisional do nosso país está repleto de vários obstáculos, incluindo recursos inadequados, administração ineficiente e a falha em produzir seu objetivo, que é a ressocialização do indivíduo. Como resultado, os presos são submetidos a péssimas condições de vida devido à superlotação existente. Isso exacerba os problemas sociais, pois a violência e o fracasso em se reintegrar à população perpetuam o crime. Portanto, é imperativo que as causas, efeitos e soluções em relação à questão assustadora da superlotação carcerária sejam investigadas.

Objetivo

Este trabalho tem como objetivo apresentar uma análise da atual situação da superlotação carcerária no Brasil, destacando as principais causas, efeitos e possíveis soluções para o problema que vivenciamos.

Material e Métodos

Para realizar esta análise, foram realizadas pesquisas bibliográficas em fontes confiáveis, como artigos científicos, dados oficiais do governo brasileiro, e websites de cunho jornalísticos. Também foram consideradas informações sobre as causas da superlotação, as consequências para os presos e para a sociedade, e possíveis soluções para sanar a atual ineficiência das políticas públicas sobre o tema.

Resultados e Discussão

O sistema prisional brasileiro enfrenta um grande problema de superlotação, os dados do Conselho Nacional de Justiça mostram que existe a capacidade para cerca de 450.000 presos, embora já existam mais de 900.000 pessoas em penas privativas de liberdade. Essa grave situação resulta em falta de acesso às necessidades básicas, condições insalubres, práticas corruptas e violência. Como resultado, a superlotação impede ainda mais a reabilitação do preso e contribui para a reincidência criminal. A falta de medidas socioeducativas, a ineficiência do sistema judicial e a falta de investimento em políticas públicas para a prevenção do crime são os principais contribuintes para a superlotação. A adoção de medidas alternativas como medidas cautelares, sentenças

alternativas e manutenção da reforma judicial podem apresentar possíveis soluções para enfrentar o problema. Priorizar casos urgentes para julgamento e investir em políticas de prevenção ao crime também será benéfico.

Conclusão

Investimentos em políticas públicas de prevenção ao crime, reforma do sistema judiciário e adoção de medidas alternativas de encarceramento são soluções necessárias para o problema da superlotação carcerária brasileira, que afeta não apenas os presos, mas a sociedade como um todo. Garantir os direitos humanos dos detentos também é fundamental para estabelecer um sistema prisional mais justo e respeitoso.

Referências

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Infopen. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Cidadania nos presídios. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/cidadania-nos-presidios/. Acesso em: 04 abr. 2023.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Número de presos no Brasil ultrapassa 900 mil: a quem serve o encarceramento em massa? Disponível em: https://carceraria.org.br/combate-e-prevencao-a-tortura/numero-de-presos-no-brasil-ultrapassa-900-mil-a-quem-serve-o-encarceramento-em-massa/. Acesso em: 04 abr. 2023.

BARBOSA, Carolina Moutinho. Os escritos de uma mulher no sistema prisional durante a Covid-19. Consultor Jurídico, São Paulo, 08 jun. 2022. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2022-jun-08/escritos-mulher-sistema-prisional-durante-covid. Acesso em: 04 abr. 2023.